Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022 | Ano V | Edição nº 926 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	2
Aviso de Licitação	2
Ratificação	3
Revogação / Anulação	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - PROCESSOS Nº(s) 004/2022, 005/2022 e 006/2022 - D.A. – D.C.L.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para os Departamentos de Educação, Contabilidade e Finanças e Seção de Arquivo do Departamento de Administração.

Empresas Credenciadas: CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI ME, PRIME NEGÓCIOS LTDA ME, PROTEC INFORMÁTICA DE OLIMPIA EIRELI, REGIANE APARECIDA TOMAZ GONÇALVES ME E TUKABY MOVEIS EIRELI.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, adjudico as empresas vencedoras: CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI ME o item 01 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais), PRIME NEGÓCIOS LTDA ME os itens 03 e 04 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), PROTEC INFORMÁTICA DE OLIMPIA EIRELI os itens 05, 06, 07 e 08 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais).

O item 02 foi FRACASSADO.

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol, 21 de fevereiro de 2022.

Marcus Vinícius Viola Vettoretti

Pregoeiro

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a não apresentação do recurso nos termos do inciso XXI, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02 e a ausência de irregularidade, ADJUDICO e HOMOLOGO este procedimento licitatório Pregão Presencial nº 016/2022, Processo nº 015/2022 – D.A. D.C.L., presidido pelo pregoeiro Sr. Marcus Vinícius Viola Vettoretti, por não vislumbrar nenhuma irregularidade, em favor da empresa vencedora: USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI para o objeto do Anexo I do Edital, com valor total de

R$ 2.325.000,00 (dois milhões e trezentos e vinte cinco mil reais).

Mirassol/SP, 21 de fevereiro de 2022.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a não apresentação do recurso nos termos do inciso XXI, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02 e a ausência de irregularidade, ADJUDICO e HOMOLOGO este procedimento licitatório Pregão Presencial nº 016/2022, Processo nº 015/2022 – D.A. D.C.L., presidido pelo pregoeiro Sr. Marcus Vinícius Viola Vettoretti, por não vislumbrar nenhuma irregularidade, em favor da empresa vencedora: USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI para o objeto do Anexo I do Edital, com valor total de

R$ 2.325.000,00 (dois milhões e trezentos e vinte cinco mil reais).

Mirassol/SP, 21 de fevereiro de 2022.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO

PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
PROCESSO Nº 031/2022 – D.A. – D.C.L.

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição e instalação de equipamentos de registro de ponto eletrônico para o Departamento de Administração do Município de Mirassol/SP.

TIPO: “MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM”.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Lote 01: Do dia 21/02/2022 ao dia 11/03/2022 até às 14:00 horas.

Abertura das “Propostas” do Lote 01: Dia 11/03/2022 às 14:00 horas.

Início da Disputa de Preço do Lote 01: Dia 11/03/2022 partir das 14:30 horas.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente no site www.bll.org.br, site www.mirassol.sp.gov.br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 21 de fevereiro de 2022.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, a Dispensa de Licitação com fundamentação legal nas Leis Federais nº 11.326, de 24 de julho de 2006, nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 006 de 08 de maio de 2020, Natureza do procedimento: Chamada Pública nº 002/2022, Processo nº 008/2022, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e suco de uva tinto integral da agricultura familiar e empreendedor da família rural para a merenda escolar - Seção Técnica de Nutrição e Dietética - Departamento de Educação, e ADJUDICO seu objeto em favor dos seguintes participantes: JOÃO LUIS CARDOSO JÚNIOR os itens 01, 02, 06, 07, 08, 09 do Lote 01, com valor total de R$ 39.738,00 (trinta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais); AGUIDA MERCEDES BRASSALOTI CARDOSO os itens 11, 13, 17 e 18 do Lote 01 e itens 01, 03, 04, 05, 06 e 07 do Lote 02, com valor total de R$ 39.730,00 (trinta e nove mil, setecentos e trinta reais); EDMAR COSSI os itens 07, 11 e 19 do Lote 01 e nos itens 01, 03, 04, 05, 06 e 07 do Lote 02, com valor total de R$ 39.997,47 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE POTIRENDABA E REGIÃO os itens 04, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 do Lote 01, com valor total de R$ 106.560,93 (cento e seis mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e três centavos) e COOPERATIVA DOS PRODUTORES E PESCADORES DE NOVO HORIZONTE E REGIÃO o item 03 do Lote 01 e item 02 do Lote 02, com valor total de R$ 9.345,00 (nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais). Dê ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário instrumento contratual, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, no mais, publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO e ADJUDICAÇÃO aqui proferida.

Mirassol/SP, 21 de fevereiro de 2022.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO

PREFEITO MUNICIPAL

Revogação / Anulação

TERMO DE ANULAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
Processo Administrativo nº 059/2021 – D.A. – D.C.L.

OBJETO: Seleção de Organização Social sem fins lucrativos, para celebração de Contrato de Gestão nos moldes da Lei Municipal nº 4.391/2021, Decreto Municipal nº 5.834/2021 e alterações e Lei Federal nº 8.666/93, para fins de operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Mirassol.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, retratados na Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal e obedecidos os critérios legais do art. 49 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a prerrogativa conferida a Administração quanto à revisão de seus próprios atos, especificamente no tocante à disposição do artigo 49 da Lei 8.666/93, de anular ou revogar o procedimento licitatório em questão;

Considerando o vício apontando pela Comissão Técnica de Avaliação, em ATA de 07.02.2022, na ocasião da análise dos planos de trabalhos apresentados, em que constatou a ausência de planilha completa com os desdobramentos de quantitativos e custos unitários, de forma a nortear de forma objetiva a análise das propostas econômicas;

Considerando que tal exigência esta prescrita no art. 40, §2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, constituindo requisito obrigatório de procedimentos licitatórios do gênero, em que recai o julgamento de proposta não só pelo seu valor global, mas pela análise da planilha de custos afim de verificar eventual inexequibilidade do preço ofertado;

Considerando o prescrito na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/SECRETARIA DE GESTÃO:

ANEXO V - Item 2.9. - b1

b.1. por meio do preenchimento da planilha de custos e formação de preços, observados os custos dos itens referentes ao serviço, podendo ser motivadamente dispensada naquelas contratações em que a natureza do seu objeto torne inviável (...)

No mesmo sentido, decisão proferida nos autos do processo TC-008847.989.21-7, Relator Conselheiro SIDNEY ESTANILAU BERALDO, em sessão 05-05-2021 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

[...] Referido documento, além de pressuposto para realização do procedimento licitatório, como disposto no artigo 7º, §2º, inciso II, da Lei de Licitações, deve também integrar o ato convocatório, nos termos do artigo 40, § 2º, inciso II, da referida norma. (grifei)

De se destacar que a inexistência de detalhamento dos custos unitários deixa de demonstrar às licitantes a pesquisa de preço realizada pelo ente licitante, que evidencie a compatibilidade entre os valores que nortearão a escolha da proposta mais vantajosa e aqueles efetivamente praticados no mercado.

Considerando, por fim, ser o vício insanável, pelo menos na fase que se encontra o procedimento de seleção;

RESOLVE:

ANULAR o Chamamento Público nº 001/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 059/2021, pelos motivos acima expostos.

Determino a publicação desta anulação nos meios oficiais de comunicação do Município, Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Oficial da União.

Mirassol/SP, 21 de fevereiro de 2022.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO

PREFEITO MUNICIPAL